



**Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 17/2022

**EMENDA Nº 1
Modificativa**

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça

O Projeto de Lei nº 17/2022 passa a contar com o art. 2º de seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 2º Passa a ser a seguinte a redação do art. 2º, I, i, 4, da Lei nº 1.518/2003:

‘Art. 2º ...

I – ...

i) ...

4. Dia da Saúde na Praça.

...”

JUSTIFICATIVA

A emenda é necessária para corrigir erro existente na Lei que instituiu o Calendário de Eventos do Município, oriunda da Lei nº Lei nº 2.194, de 25 de janeiro de 2021. Mera correção de texto, é possível de ser feita via emenda ao Projeto de Lei nº 17/2022.

Agudo, 18 de abril de 2021.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver. Dario Schüller
Vice-Presidente

Ver. Itamar Puntel

Ver. Professor Tiago Janner